

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal, Produto: Ramo Patrimoniais

O presente documento apresenta as características essenciais da Solução **Zurich Hotel Premium** e não dispensa a consulta das Condições Gerais e Pré Contratuais para uma compreensão exaustiva do elenco completo dos direitos e deveres contratuais das partes, subjacentes à contratação da Solução.

Qual é o tipo de Seguro?

A Solução **Zurich Hotel Premium** é um seguro do Ramo Não Vida de Proteção Patrimonial (Edifícios e/ou Conteúdo) e Financeira do Negócio destinado a hotéis e estabelecimentos hoteleiros de luxo, oferecendo uma cobertura base *All Risks* para danos materiais com a possibilidade de adicionar 15 coberturas facultativas.



Que riscos são segurados?

O **Zurich Hotel Premium** oferece (ver quadro infra) um conjunto vasto e flexível de coberturas de entre as quais poderá escolher as mais adequadas às suas necessidades.

Proteção base	Capital
✓ Danos materiais—base <i>All Risks</i>	Capital Seguro
Garantias Adicionais	Capital
✓ Fenómenos Sísmicos	Capital Seguro
✓ Atos de Terrorismo	Capital Seguro
✓ Atos de vandalismo, maliciosos ou de sabotagem	Capital Seguro
✓ Valor de substituição em novo	Capital Próprio
✓ Painéis solares e fotovoltaicos	Capital Próprio
✓ Riscos Elétricos	Capital Próprio
✓ Deterioração de produtos refrigerados	Capital Próprio
✓ Roubo de valores em caixa ou cofre	Capital Próprio
✓ Roubo de valores em trânsito	Capital Próprio
✓ Infidelidade empregados	Capital Próprio
✓ Danos em obras de arte, artigos decorativos e plantas ornamentais	Capital Próprio
✓ Assistência ao estabelecimento	Capital Próprio
Proteção complementar	Capital
✓ Lucros Cessantes	Capital Próprio
✓ Equipamento Eletrónico	Capital Próprio
✓ Responsabilidade Civil	Capital Próprio



Que riscos não são segurados?

Danos decorrentes de:

- ✗ Guerra, declarada ou não, invasão, ato de inimigo estrangeiro, hostilidade ou operações bélicas, guerra civil, insurreição, rebelião ou revolução;
- ✗ Levantamento militar ou ato de poder militar legítimo ou usurpado;
- ✗ Confiscação, requisição, destruição ou danos produzidos nos bens seguros, por ordem do Governo;
- ✗ Explosão, libertação do calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;
- ✗ Atos ou omissões dolosas do Tomador de Seguro, do Segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;
- ✗ Furto, roubo ou extravio dos objetos seguros quando praticados durante ou na sequência de qualquer outro sinistro coberto pela apólice.



Há alguma restrição na cobertura?

Danos causados:

- ! Por incêndio e/ou explosão decorrentes de tremores de terra, terremotos, erupções vulcânicas, maremotos e fogo subterrâneo;
- ! Por ação do mar, mesmo que estes resultem de temporal;
- ! Em construções de reconhecida fragilidade;
- ! Em mercadorias e/ou outros bens moveis, existentes ao ar livre;
- ! Em edifícios cuja estrutura não se encontre concebida para suportar os efeitos normais de queda de neve;
- ! Em muros, cercas, portões e vedações, provocados por inundações;
- ! Por água de torneiras deixadas abertas, salvo quando se tiver verificado uma falta de abastecimento de água;
- ! Por entrada de água das chuvas através de telhados, portas, janelas, claraboias, terraços e marquises;
- ! **Dadas as características muito específicas do presente produto, baseado numa cobertura designada por *All Risks*, aconselha-se especialmente a leitura atenta e compreensão das exclusões gerais e específicas de cada cobertura.**



Onde estou coberto?

✓ Cobertura base e coberturas complementares.

Em Portugal no local de risco identificado nas condições particulares da apólice.



Quais são as minhas obrigações?

- Pagamento do Prémio de Seguro. A cobertura dos riscos contratados depende do prévio pagamento do prémio;
- Declaração de todos os riscos relevantes no âmbito do contrato de seguro, quer os existentes no momento do contrato de seguro, quer os que lhe sejam supervenientes;
- Participar o sinistro em 8 dias bem como fornecer os elementos necessários à sua regularização;
- A tomar as medidas ao meu alcance no sentido de evitar ou limitar as consequências do sinistro;
- Não assumir responsabilidades em nome da Zurich sem a expressa aprovação da mesma;



Quando e como devo pagar?

Quando se tratar de seguro novo, antes do início dos efeitos do contrato. Em caso de prorrogação, antes do vencimento da apólice ou no caso do contrato ser fracionado antes do vencimento das prestações.

O pagamento pode ser efetuado no escritório do Mediador, por Multibanco ou através de Autorização de Débito em Conta .



Quando começa e acaba a cobertura?

O dia e a hora de início de cobertura são os indicados na Apólice de Seguro, dependendo este do prévio pagamento do prémio.

O contrato indica a sua duração, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano.



Como posso rescindir o contrato?

O Tomador do Seguro pode-se desvincular do contrato por acordo ou justa causa, mediante correio registado a enviar à contra parte ou por denúncia com antecedência de 30 dias.